

# Diário Oficial

Teresina - Sexta-feira, 18 de dezembro de 2009 • N<sup>o</sup> 236

25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONCURSO PÚBLICO - 2009  
EDITAL N<sup>o</sup> 05/2009

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Administração e da Secretaria de Justiça, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, incisos I e II da constituição Federal, art. 54, incisos I e II da Constituição Estadual e da Lei 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, torna público que fará realizar Concurso Público para o preenchimento de vagas para o cargo de Agente Penitenciário de 3<sup>a</sup> Classe do Quadro Permanente da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, o qual se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

Em atendimento à Lei n<sup>o</sup> 11.867, de 28 de julho de 1995, será reservado 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a candidatos portadores de deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal n<sup>o</sup> 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n<sup>o</sup> 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Serão oferecidas 100 (cem) vagas para o Cargo de Agente Penitenciário, conforme Quadro 1 do texto integral do presente edital.

As etapas do concurso serão realizadas conforme Cronograma de Execução, constante do Anexo I do texto integral do presente edital.

Jornada de Trabalho: integral, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com duração diária e escala de trabalho fixada de acordo com as peculiaridades de suas funções, conforme Art. 32, § 1º da Lei Ordinária N<sup>o</sup> 5.377/04, de 10 de fevereiro de 2004.

Remuneração: R\$ 1.800,37 (hum mil, oitocentos reais e trinta e sete centavos), além de vantagens devidas pelo efetivo desempenho do Cargo, na forma da Lei Complementar n<sup>o</sup> 107/08, de 12 de junho de 2008.

## INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Concurso, tais como se acham estabelecida no texto integral do presente edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas no endereço [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe), no período compreendido entre as 8h do dia 14.12.2009 e as 18h do dia 30.12.2009 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos: a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet; b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação até as 18h (horário do Piauí) do dia 04.01.2010.

Para efetivar sua Inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

A Taxa de Inscrição custará R\$ 90,00 (noventa reais), deverá ser recolhida através de boleto bancário, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção CONVÉNIOS, nos caixas eletrônicos), em espécie ou em cheque. Neste caso, se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição a ele referente NÃO será efetivada.

Os candidatos portadores de deficiência, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., letra a), deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 04.01.2010, (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitué o Decreto n<sup>o</sup> 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação: a) laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, conforme Anexo I deste Edital, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência; b) solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes visuais ou amíblicos; c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista do Cargo de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir; d) formulário constante do Anexo III, do texto integral do presente edital.

Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOP, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., letra a), deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 04.01.2010 (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá, em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que deverá ser emitida pelo HEMOP: a) Declaração de efetivo doador do HEMOP; b) Carteira de Doador do HEMOP; c) Histórico do HEMOP contendo no mínimo 03 (três) doações voluntárias de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Concurso Público.

Os candidatos Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOP, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., letra a), deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 04.01.2010 (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá, em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que deverá ser emitida pelo HEMOP: a) Declaração de cadastro no REDOME, emitida pelo HEMOP; b) Carteira de Doador.

O candidato não poderá alterar sua opção de Município/Unidade de Lotação (concorrência) depois de efetivada sua inscrição, em hipótese alguma.

## CARTÃO DE INFORMAÇÃO

O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, de horário e de local de realização de sua Prova Escrita Objetiva (1<sup>a</sup> etapa), que estará disponível a partir do dia 25.01.2010, no endereço eletrônico [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe).

## PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Prova Escrita Objetiva – 1<sup>a</sup> Etapa

A Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e habilitatório, com duração de 05 (cinco) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 80 (oitenta) questões, totalizando 130 (cento e trinta) pontos, e será realizada no dia 31.01.2010 (domingo), no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos (horário do Piauí), na cidade de Teresina sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II do Edital do seu texto integral.

Consideram-se matérias para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.

Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização de todas as etapas (Prova Escrita Objetiva, Exames de Saúde, Aptidão Física, Psicológico e Investigação Social), bem como, durante o Curso de Formação à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva (1<sup>a</sup> etapa) com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu inicio munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.

O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o inicio das Provas NÃO será admitido à sala de aplicação de provas. Os portões do Centro de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8 horas e 30 minutos.

O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Cartão de Informação e do Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência de foto e assinatura.

Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 3 (três) horas do inicio da prova, exceto por razões de ordem médica.

Será considerado CLASSIFICADO o candidato de concorrência ampla, bem como os concorrentes às vagas reservadas à concorrência restrita a pessoas portadoras de deficiência, que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, obter, no mínimo, 50% do total de pontos de cada uma das Matérias, e que, estiver dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas por Município/Unidade de Lotação, conforme Quadro 1 do texto integral do presente edital.

Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 5.3.1, constante do texto integral deste Edital.

Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados eliminados no processo seletivo.

Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Exame de Aptidão Física), os candidatos CLASSIFICADOS conforme determinado no subitem 5.3.1., do texto integral deste Edital.

### Exame de Aptidão Física - 2<sup>a</sup> Etapa

O Exame de Aptidão Física, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, exclusivamente em Teresina – PI, em horário e local determinados quando da Convocação do candidato, através dos exercícios constantes do Anexo V, constante do texto integral deste Edital.

O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação para submeter-se ao Exame de Aptidão Física, com roupa apropriada, munido de Atestado Médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido com até 30(trinta) dias de antecedência da data especificada para a realização dos exercícios de Aptidão Física.

O Atestado Médico deverá constar, expressamente, que o candidato está Apto a realizar os exercícios referentes ao Exame de Aptidão Física.

O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico será impedido de realizar os exercícios, sendo consequentemente eliminado deste Concurso.

Não será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 5.4.3, constante do texto integral deste Edital.

O Candidato será considerado APTO quando realizar todos os exercícios nos tempos e repetições exigidas para cada um deles.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, calafrios, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos exercícios ou diminuem ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do exame.

O Exame de Aptidão Física será adaptado para o candidato portador de deficiência que assim o necessitar e requerer, na forma prevista para as demais provas do certame, e o requerimento formulado pelo candidato portador de deficiência será objeto de apreciação pela equipe multiprofissional composta por médico especialista da área da deficiência analisada, bem como por educador físico e terapeuta ocupacional, que deferirá, ou não, a adaptação pleiteada, mediante decisão individualizada e fundamentada nos moldes do art. 39, III e 43 do Decreto Federal n<sup>o</sup> 3.298/99.

A adaptação do Exame de Aptidão Física não pode resultar em alteração das provas atléticas ou da avaliação e dos critérios de aprovação, nos termos do art. 41 do Decreto Federal n<sup>o</sup> 3.298/99.

Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Exame de Saúde), os candidatos considerados APTOS no Exame de Aptidão Física.

### Exames de Saúde - 3<sup>a</sup> Etapa

O Exame de Saúde (Médico), de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação em Medicina, que avaliará as condições para ingresso no cargo de Agente Penitenciário, através de exame clínico geral e nas áreas de oftalmologia, orotorrinolaringologia, odontologia, e exames laboratoriais (sangue e urina), exclusivamente, na cidade de Teresina – PI, em horário e local determinados quando da Convocação do candidato.

Para fins do Exame de Saúde do candidato portador de deficiência será composta uma equipe multiprofissional constituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal n<sup>o</sup> 3.298/99, que verificará sua deficiência ou incapacidade, na forma do art. 16, § 2º, do Decreto Federal n<sup>o</sup> 3.298/99. Se o candidato não for portador da deficiência constida no Laudo Médico apresentado por ocasião da inscrição, será excluído do certame na qualidade de candidato deficiente, passando a concorrer às vagas de ampla concorrência.

O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação para submeter-se ao Exame de Saúde, munido dos exames especificados no subitem 5.5.5., constante do texto integral deste Edital.

Caso a Comissão entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado Apto ou Inapto para o exercício do cargo.

Será eliminado deste Concurso Público o candidato considerado INAPTO nos exames médicos.